



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4557/2026

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 319.199,02, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 319.199,02 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Saúde/Fonte Federal
10 301 0112 – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
10 301 0112 1.356 – CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS/B. ANA LUIZA
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 319.199,02
Fonte.....: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram.: 00678 Construção UBS - B. Ana Luiza – Portaria 38
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$ 319.199,02

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recurso: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento: 0678 – Construção UBS - B. Ana Luiza – Portaria 3894 FAF
Valor: R\$ 319.199,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de junho de 2026.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**